



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
DE BARRA DO PIRAI E VALENÇA
Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Pirai, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Pirai – RJ, CEP 27135-500 –
E-mail –secbpirai@gmail.com– Telefax. (24) 24471900

CIRCULAR SINDICAL CONJUNTA N° 18/26 – Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028.

Prezados Contadores e empresas,

Com vistas a dar conhecimento as empresas e aos empregados que desenvolvam suas atividades nas cidades de Barra do Pirai, Pirai, Mendes, Pinheiral e Engenheiro Paulo de Frontin, as entidades representativas de classe abaixo assinadas emitem, **em conjunto**, a presente circular para informar que foi firmada a CCT para o período de 01.03.2026 a 28.02.2028, que em suas cláusulas fixam, dentre outras, as **seguintes condições salariais e econômicas**, a saber:

- 1 - De início gostaríamos de reforçar a importância de uma atenção redobrada ao elaborar a folha de pagamento de Maio de 2026.
- 2 - Na Convenção Coletiva de Trabalho de 2026/2028 foi instituído o **REPIS** – Regime Especial de Piso Salarial, que estabelece regime diferenciado de piso salarial para as empresas enquadradas nas condições previstas na cláusula terceira e parágrafos e, por isso, é essencial que esta condição seja previamente decidida pelas empresas antes do fechamento da folha de Maio/2026.
- 3 - O piso salarial do Comércio Lojista passa a ser de **RS 1.694,00** a partir de 01.03.2026, mas para as empresas que se enquadrarem e quiserem aderir ao **REPIS** o piso salarial passa a ser de **RS 1.680,00** a partir de 01.03.2026.
- 4 - As empresas que se enquadrarem e quiserem aderir ao REPIS poderão pagar o piso salarial de R\$ 1.680,00 a partir de 01.03.2026, **mas deverão fazer sua adesão até o dia 15.08.2026** procedendo na forma prevista na CCT sob pena de não fazendo a adesão tempestiva, ter que pagar o piso salarial de R\$ 1.694,00 de forma retroativa desde 01.03.2026 pagando as diferenças salariais retroativas em relação aos meses em que pagou valores inferiores a R\$ 1.694,00.
- 5 - Dessa forma, é fundamental que as empresas sejam orientadas para que caso se enquadrem no regime diferenciado, possam avaliar a melhor opção antes do fechamento da folha de Maio de 2026 já que se optar em pagar o salário de R\$ 1.694,00 em Maio de 2026, será este o salário devido desde 01.03.2026, ficando impossibilitada de reduzir este valor.

(*) A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2026

- | | |
|---|--|
| - <u>PISO</u> PARA AS EMPRESAS QUE ADERIREM AO REPIS | - <u>RS 1.680,00</u> |
| - OPERADORES DE CAIXA EMPRESAS QUE ADEREM AO REPIS | - R\$ 1.680,00 + R\$ 58,80 (quebra de Caixa) = <u>RS 1.738,80</u> |
| - <u>PISO</u> PARA AS EMPRESAS QUE NÃO ADERIREM AO REPIS | - <u>RS 1.694,00</u> |
| - OPERADORES DE CAIXA EMPRESAS QUE NÃO ADEREM AO REPIS | - R\$ 1.694,00 + R\$ 59,29 (quebra de Caixa) = <u>RS 1.753,29</u> |
- Para os empregados, inclusive os comissionistas, que em 01.03.2025 recebiam salário em valor superior ao do piso salarial o reajuste salarial será de 3,36% (variação do INPC 12 meses) sobre o salário de Março de 2025 e retroativo a 01 de Março de 2026, devendo ser respeitado sempre o valor do novo piso salarial.
- As diferença salariais devidas dos meses de Março e Abril de 2026 deverão ser pagas em até 02(duas) parcelas iguais e junto com os salários de Maio e Junho de 2026.
- **MENSALIDADE SOCIAL PARA QUEM ADERE AO REPIS** - **RS 50,40**

0
77.1.21



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
DE BARRA DO PIRAI E VALENÇA**

Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Pirai, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Pirai – RJ, CEP 27135-500 –
E-mail –secbpirai@gmail.com– Telefax. (24) 24471900

- MENSALIDADE SOCIAL PARA QUEM NÃO ADERE AO REPIS - R\$ 50,82**
- CONVENIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - R\$ 23,00

Sendo o que se tinha a informar.
Subscrevemo-nos.

Barra do Pirai, 05 de Maio de 2026.


**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E
SERVIÇOS DE BARRA DO PIRAI E VALENÇA.
CLEBER PAIVA GUIMARÃES**


**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BARRA DO PIRAI
JORGE GUILHERME AIDA AIEIX**